



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5756 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 17.022/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.099.779,56 (dois milhões, noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
524	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	2.099.779,56
						<b>TOTAL</b>	<b>2.099.779,56</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.099.779,56 (dois milhões, noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
520	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
521	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
522	20.21.10.302.0428.2.230	104 - UPA	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	699.779,56
						<b>TOTAL</b>	<b>2.099.779,56</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de agosto de 2017.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**